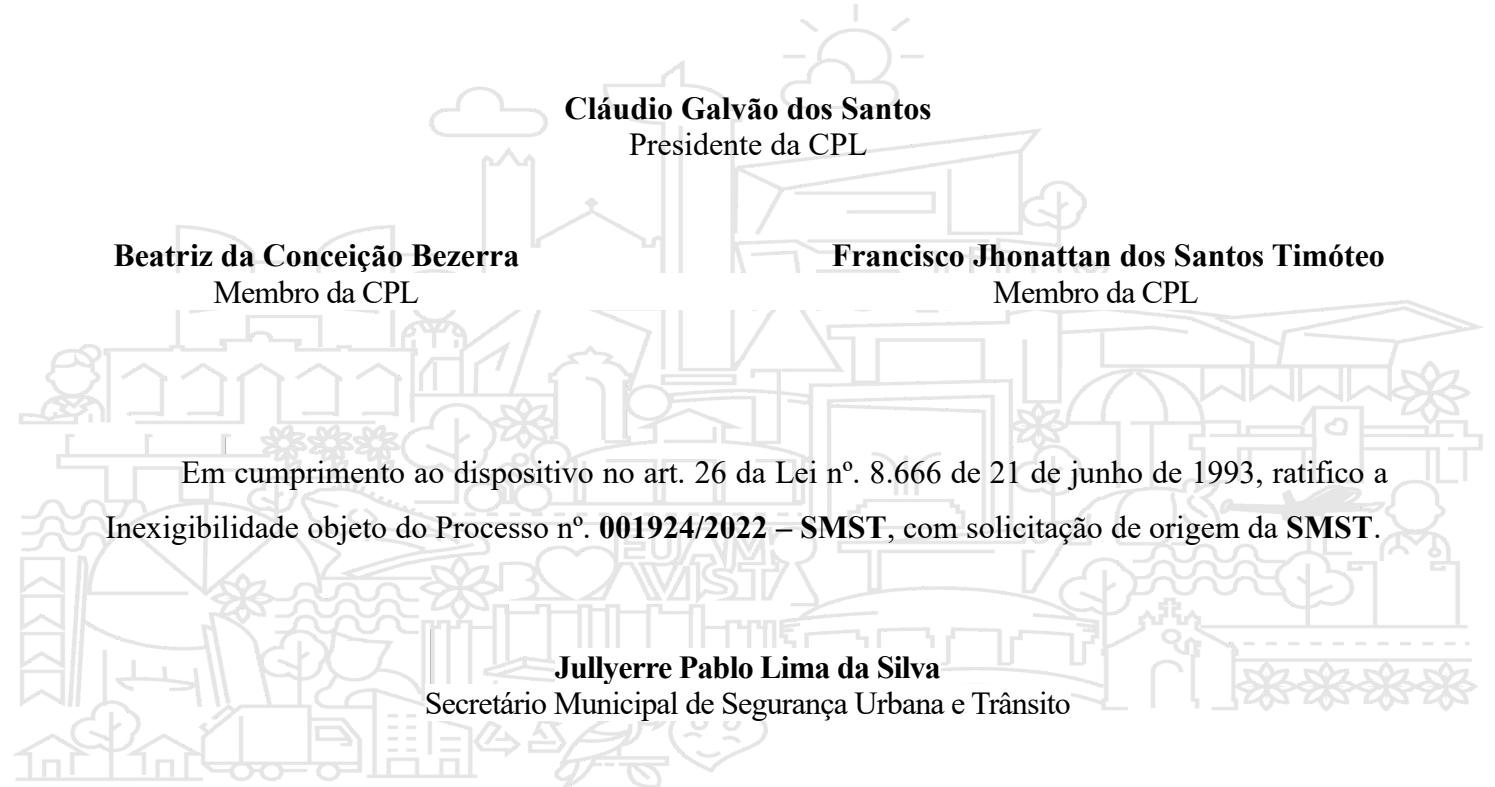


CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 314 à 318 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **001924/2022 – SMST**, referente a aquisição de armamentos, arma de fogo Carabina 5,56x45mm (NATO), para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº. 920461/2022, em favor da empresa **TAURUS ARMAS S. A. CNPJ: 92.781.335/0001-02**, pelo valor total de **R\$ 29.996,48 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2023.



Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Beatriz da Conceição Bezerra
Membro da CPL

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **001924/2022 – SMST**, com solicitação de origem da **SMST**.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito